



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO **PARÁ**

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto Da Silva Cardoso

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.

COORDENADORA GERAL INTERNO: LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA

CIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ-PA

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

ORDENADOR DA DESPESA: EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA

CONTADORA: LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO

1 - APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o controlador interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, levando em consideração o que se exige a Resolução de nº 002/2015TCM-PA e a Resolução de nº 347/2005. Apresenta o presente relatório no qual descreve os resultados verificados nas contas quadrimestrais prestadas pelo ordenador de despesa Sr. **EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA**, este então denominado de Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no período apurado de 01/01/2024 até 31/12/2024. Referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, com o objetivo de relatar a real situação o qual se encontra este órgão e cumprir as determinações exigidas pela unidade de controle interno, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exercidas pela sua administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

2 - VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Foram verificadas todas as despesas empenhadas, juntamente com os respectivos balancetes contábeis da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Pará nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

O qual se conclui que não há qualquer aspecto que mereça destaque, portanto não se tem nada mais de relevante que possa ser relatado sobre o assunto.

A seguir, apresentaremos um quadro dos demonstrativos das principais obrigações legais e constitucionais, que a Câmara de Vereadores deve cumprir em detrimento a legislação vigente.

2.1 REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (Art. 29, item VI da CF – EC-25).

O Ato que fixou os subsídios dos vereadores para atual legislatura foi a Lei municipal nº 01/2020, conforme o quadro demonstrado a seguir:

CARGO	SUBSÍDIO
Vereador – Presidente	R\$ 10.113,50
Demais Vereadores	R\$ 10.113,50

Verifica-se que a remuneração dos vereadores de Santa Izabel do Pará foi estabelecida, levando em consideração o limite constitucional estipulado no artigo acima já citado, a qual se observa que a remuneração individual máxima de um vereador poderia vir a ser de R\$ 16.503,20 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Treze centavos) ao mês. O que significa dizer que isso corresponde a 50% (Cinquenta por cento) do subsídio de um Deputado Estadual conforme demonstração no quadro abaixo:

Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 33.006,39
50% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 16.503,20

2.2 REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (Art. 29, item VII da CF).

Segundo o que diz o Art. 29, item VII da CF, “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de (5%) cinco por cento da receita do Município”, que nesse caso corresponde a R\$ 13.230.242,34 (treze milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Percebe-se que o limite estabelecido com gasto de remuneração dos vereadores está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores foi de R\$ 1.946.001,90 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e um reais e noventa centavos) o que equivale a 0,74% (zero, setenta e quatro por cento), da receita do Município, que nos últimos 12 meses alcançou o montante de R\$ 264.604.846,75 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

2.3 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (Art. 29-A – Parágrafo 1º da CF – EC 25).

Verifica-se que houve o cumprimento do limite estipulado com gasto de pessoal, pois a despesa total fixada com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até o 3º

Quadrimestre de 2024, foi de R\$ 4.577.983,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) o que corresponde a 61,20% (sessenta e um, vinte por cento), da receita extra orçamentária da Câmara Municipal que foi de R\$ 7.480.392,27 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), sendo que o percentual máximo estabelecido é de 70% (Setenta Por Cento).

2.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF).

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal, com a contribuição previdenciária do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses) alcançaram o valor de R\$ 5.533.249,35 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), o que equivale a 2,09% (dois, nove por cento), da Receita Corrente Líquida do Município de Santa Izabel do Pará que foi de R\$ R\$ 264.604.846,75 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente aos últimos 12 meses, onde o percentual máximo admitido é de 6% (Seis Por Cento).

2.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através da Lei de nº 453/2023, que aprovou o Orçamento Anual do Município de Santa Izabel do Pará, e fixou a verba para o poder legislativo da Câmara Municipal no valor de R\$ 9.400.771,20 (nove milhões, quatrocentos mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

2.5.1 CREDITO SUPLEMENTAR

Foram abertos créditos suplementares para esta autarquia no 3º quadrimestre de 2024, no dia 02/09/2024, na ficha 2.011 - 3.1.90.04.00, no valor de R\$ 652.00,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) no decreto nº 0009E/24, e no dia 02/12/2024, na ficha 2.011 – 3.1.90.13.00, no valor de R\$ 128.00,00 (cento e vinte e oito mil) no decreto nº 0012C/24.

2.6 DESPESA

2.6.1 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Verificou-se que a despesa realizada até presente quadrimestre conseguiu atingir o valor de R\$ 7.480.232,94 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor pago foi de R\$ 7.476.331,22 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Valor Fixado	Créditos Adicionais	Anulações	Total	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário
9.320.250,00	780.000,00	780.000,00	9.320.250,00	7.480.232,94	1.840.017,21

2.7 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (art. 50, Inciso II)

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	
BASE DE CÁLCULO - FOLHA DE PAGAMENTO (INSS)	R\$ 4.577.983,77
(INSS)	R\$ 955.265,58
(-) ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADOS NO EXERCÍCIO (INSS)	R\$ 955.265,58
ENCARGOS PATRONAIS NÃO APROPRIADOS (INSS)	R\$ 0,00

Analisando o quadro acima, verifica-se que foi efetuada a correta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais estimadas conforme o disposto no art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.8 RECEITA

2.8.1 RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Os recursos repassados através de transferência bancária para conta corrente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará no decorrer dos meses de janeiro a abril de 2024, totalizaram ao final do 1º quadrimestre de 2024, o montante de R\$ 4.885.857,25 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

MÊS	DUODÉCIMO
JANEIRO	R\$ 589.675,54
FEVEREIRO	R\$ 657.056,69
MARÇO	R\$ 606.520,83
ABRIL	R\$ 606.520,83
MAIO	R\$ 606.520,84

JUNHO	R\$ 606.520,84
JULHO	R\$ 606.520,84
AGOSTO	R\$ 606.520,84
SETEMBRO	R\$ 606.520,84
OUTUBRO	R\$ 606.520,84
NOVEMBRO	R\$ 606.520,84
DEZEMBRO	R\$ 774.972,50
TOTAL	R\$ 7.480.392,27

2.9 DIÁRIAS

Foi encaminhado para o TCM/PA, à Resolução nº. 001/2011 de 30 de Março de 2011, que fixa valores de diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

Os valores fixados foram:

Para Vereadores

Para viagens dentro do estado (exceto capital - Belém) = R\$ 285,00

Para viagens para a Capital - Belém = R\$ 600,00

Para fora do Estado = R\$ 600,00.

Para Servidores

Para viagens dentro do estado (exceto capital - Belém) = R\$ 150,00

Para viagens para a Capital - Belém = R\$ 300,00

Para fora do Estado = R\$ 300,00.

Verificou-se que todas as diárias solicitadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal, foram concedidas e pagas conforme o ato de fixação, concedidas através de portarias de viagem e pagas com emissões de cheques com as devidas assinaturas em recibos de pagamentos ou transferências bancárias, alcançando o montante de R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

3 - TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em detrimento das normatizações vigentes sobre transparência, percebe-se que estão publicando diariamente a movimentação contábil para consultas e acompanhamentos dos demais

interessados no endereço eletrônico (<https://cmsantaizabeldopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>), atualizado até a presente data.

4 - PATRIMÔNIO

Conforme verificado no elemento 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), até o presente quadrimestre, foram adquiridos Bens Permanentes no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) para aquisição de Bens Permanentes.

Não foram realizados reparos e adequações no Prédio da Câmara Municipal, conseqüentemente não houve despesa realizada no elemento de despesa 4.4.90.51.00.

5 - CONSTATAÇÕES

Constatou-se que houve despesa decorrente com gasto com contratação de pessoal, feita através de Contratos Temporários, como demonstrado no relatório de pagamentos de pessoal.

5.1 Processos Licitatórios

Os Processos Licitatórios firmados até o presente momento, que foram realizados para atender as necessidades de funcionamento das atividades desta Câmara Municipal foram digitalizados e remetidos ao site do TCM/PA, portal dos Jurisdicionados. Conforme as exigências legais estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

5.2 Outras Constatações

Constatou-se que até o presente momento não foram identificadas nenhum registro de denúncias.

6 - CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui através das análises dos relatórios contábeis da prestação de contas do 3º Quadrimestre da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, verifica-se que as contas estão regulares.

Santa Izabel do Pará - PA, 30 de janeiro de 2025.

Luana Rodrigues de Oliveira da Silva
Controladora Interna